



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 43 /2019.

“DECLARA O RANCHO GAÚCHO DENTRO DO CENTRO DE EVENTOS ERNI ALVES COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PIRATINI”.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal em Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara o RANCHO GAÚCHO dentro do Centro de Eventos Erni Alves como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Piratini.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTOR DO PROJETO

SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
VEREADOR DO PDT

REGISTRADO
Em 26/08/19

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO
Em 21/10/19

Altino Alexis Réyes de Matos
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

POR
UNANIMIDADE

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro CEP: 96490-000
"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Em plenário ...

Vereador Sergio Moacir Rodrigues de Castro
Líder da Bancada do PDT – 2019.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**RUA BENTO GONÇALVES, 116
CNPJ: 22.862.949/0001-33
CEP: 96.490-000**

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 43/2019

Origem: Poder Legislativo

**Declara o rancho gaúcho dentro do centro de eventos
Erni Alves como patrimônio imaterial do Município de
Piratini.**

Vem ao exame desta Assessora Jurídica o Projeto de Lei nº 43/2019 de origem do Poder Legislativo que declara o rancho gaúcho dentro do centro de eventos Erni Alves como patrimônio imaterial do Município de Piratini.

Nota-se que a proposição se encontra de acordo com a legislação federal e com a competência dos Municípios para legislar, nos termos do art. 30 da CF, não apresentando em seu conteúdo nenhum vício, sendo, portanto, constitucional sob o aspecto material.

No mesmo sentido, o projeto não padece de vício de iniciativa, uma vez que respeita as competências legislativas estabelecidas quando a iniciativa da matéria, sendo constitucional sob o aspecto formal.

Isto posto, quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob os aspectos formal e material, o projeto não apresenta vício de espécie alguma, razão pela qual opino pelo prosseguimento do projeto de Lei, submetendo-se ao plenário.

Piratini, 06 de setembro de 2019.


EDUARDA CORRAL
ASSESSORA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

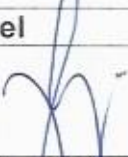
Parecer sobre o Projeto de Lei do Poder Legislativo N°43/2019.

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei N°43/2019, que **“DECLARA O RANCHO GAÚCHO DENTRO DO CENTRO DE EVENTOS ERNI ALVES COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.**

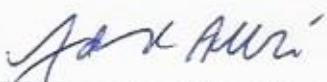
Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável


Manoel Rodrigues- Presidente da Comissão
Vereador do PP

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Jimmy Carter Porto Gonçalves- Membro da Comissão
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

José Auri Soares– Membro da Comissão
Vereador do PT

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Carlos Alberto Gomes Caetano – Suplente
Vereador do PDT

Piratini, 26 de Agosto de 2019.

